



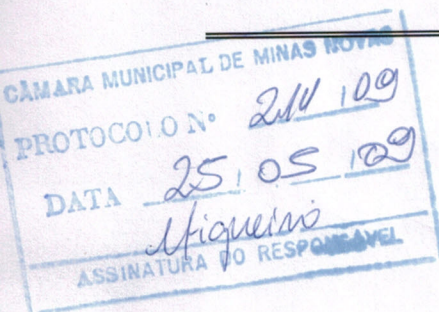
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br



LEI Nº 1668 DE 25 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 614.000,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
02.01.03.04.062.0052.2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	33903500	52	10.000,00
08.01.01.13.392.0473.3074	Reforma e Restauração do Patrimônio Histórico e Cultural	44905100	413	520.000,00
08.01.01.13.392.0473.2087	Apoio realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33903900	405	20.000,00
11.02.01.08.243.0122.2130	Manutenção do Programa PROJOVEM ADOLESCENTE	33903000	680	18.000,00
11.02.01.08.244.0125.2142	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	33903000	718	35.000,00
11.02.01.08.244.0125.3141	Construção de Galpão Comunitário	44905102	725	11.000,00
TOTAL				614.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Maio de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal